

PORTARIA DG N.º 09/2011

ESTABELECE VALORES DE REMUNERAÇÃO DA HORA/AULA PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DOS DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE BLUMENAU.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da hora/aula referentes à remuneração para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para docentes da FAE Blumenau, nos termos e condições dos artigos seguintes.

Art. 2º A remuneração terá por base o valor de hora(s)/aula(s) por semana de acordo com a quantidade de discentes orientados pelo docente.

Art. 3º A remuneração (por hora-aula) segue o estabelecido no quadro abaixo.

Quantidade de Discentes	Hora/aula por semana
1 ou 2	1
3 ou 4	2
5 ou 6	3
7 ou 8	4

Parágrafo único. Independentemente do curso, o docente que vier a orientar TCC em Graduação terá sua remuneração limitada aos valores descritos no Quadro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 01 de abril de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

FACULDADE FAE BLUMENAU